

O Informativo do Conselho Regional de Psicologia 11ª Região - CRP 11/ CE

PSIU ONLINE

MAR/2020



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
11ª REGIÃO/CRP 11

EDITORIAL

ATUAÇÃO PSI E SUAS PLURALIDADES

Marcossuel Gomes Acioles

Psicólogo CRP11 08701

Conselheiro secretário no X plenário CRP11

Por vezes, escutam os indagações por parte de Psicólogas, da sociedade civil e de governantes sobre o fazer da Psicologia, questionamentos estes voltados para o manejo técnico e objetivo que deve ser traçado em cada espaço em que estamos inseridos. A perspectiva de uma prática profissional tradicional, psicologizante, com viés clínico individual é apresentada como hegemônica na atuação desta, contudo, abre-se a discussão sobre outras possibilidades que permitam um enfoque diferente a depender do lugar e da multiplicidade de compreensões que a Psicologia desenvolve.

Atualmente, estamos inseridos nas escolas, nos dispositivos de saúde, na Assistência Social, nos processos organiza-

cionais, na clínica, no esporte, onde houver corpo, comunicação e relação há a possibilidade de intervenções no campo da Psicologia. Entretanto é demandado que nossa atuação seja pautada num padrão estabelecido sobre a distorcida imagem que socialmente se tem sobre nossa profissão.

Desenvolvemo-nos, enquanto categoria profissional, arraigados a uma ideia social normalizadora, identificando o que seria desajustado, segregando o “normal” e “anormal” e enfatizando sobre o que seria um “desenvolvimento saudável”. Resultado de uma incessante perspectiva de produção de subjetividades, no qual o individualismo e a culpabilização individual dos sujeitos movimentam um trabalho pautado

na responsabilização isolada dos indivíduos sobre os fatos que o rodeiam. Cecília Coimbra afirma em sua obra Práticas “psi” no Brasil do “milagre”: algumas de suas produções, que desde sua regulamentação, em 1962, a profissão de psicóloga é marcada como aquela que “[...] abrande e resolve os problemas de desajustamento”, bem aos moldes do que já foi assinalado.

Entretanto, a desconstrução e reconstrução da Psicologia requer amplo aprofundamento teórico e canal dialogal constante, que nos possibilitem novos horizontes para evidenciar o que fazemos e para quem fazemos. Não nos cabe mais o exercício mercadológico de identificarmos e segregarmos grupos, mas sim, uma prática que identifica as fragilidades, os sofrimentos que permeiam o sujeito e atravessam as várias camadas, sociais, culturais e subjetivas.

Por isso, faz-se urgente a compreensão social sobre nossas práticas, evidenciar o que é demandado de nossa atuação dentro de cada espaço e que o cuidado ultrapasse a ideia de especialidades e tome pro-

porções abrangentes, por uma psicologia comprometida com o dever ético-político, participativa e inclusiva. Por uma profissão comprometida com o fazer nos lócus de sofrimento e escuta daqueles que sofrem, que identifica as vulnerabilidades e potencialidades de cada contexto, e que está articulada com um conjunto de grupos que possam viabilizar uma rede de atenção.

Com isso, pode-se concluir, que a participação de todas as profissionais é necessária para explicar e demarcar o nosso fazer. Nesse quadro, outras práticas exercem suas ações a fim de re-tomar a culpabilização dos sujeitos e a responsabilização isolada sobre o que chamam de uma “vida de sucesso”. Diante disto, nosso comprometimento se faz ainda mais pungente, na medida em que não reconhecemos enquanto legítimas tais ações e tampouco corroboramos dessa perspectiva.

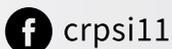
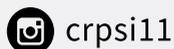


PSIU ONLINE

MAR/2020

Conteúdo

EDITORIAL.....	2
Política de moderação e responsabilização de conteúdo	5
CRP-11 participa de movimento em prol de melhores condições de trabalho para a categoria	6
CRP-11 realiza roda de conversa sobre Saúde Suplementar	8
Comissão de Saúde do CRP 11 cria câmara técnica para discutir parâmetros de atendimento psicológico a pessoas autistas	10
Nota sobre atendimento psicológico realizado por meio de tecnologias da informação e comunicação	12
CRP-11 orienta sobre divulgação de técnicas e métodos psicológicos.....	14
Venha conhecer a Comissão de Psicologia e Educação do CRP-11	16
Para que serve uma Comissão de Direitos Humanos?	17
CRP 11 promove entrega de carteiras de identidade profissional a novas psicólogas da região.....	18
Comissão de Comunicação promove campanha sobre apropriação cultural e racismo recreativo no período carnavalesco.....	20
CRP 11 promove entrega de carteiras de identidade profissional a novas psicólogas da região.....	22
CRP 11 participa de reunião sobre a obrigatoriedade da discussão da Lei Maria da Penha nas escolas do Crato	24
Inicia-se o 1º ciclo de pesquisa do CREPOP em 2020.....	25
Comissão de Educação e CREPOP realizam encontro “Psicólogas na Educação Básica e Superior: saberes e práticas em Psicologia Escolar e Educacional”	26
Agenda CRP-11	28



Política de moderação e responsabilização de conteúdo

O Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP 11) informa possuir completo respeito à liberdade de expressão em suas mídias institucionais. São bem-vindas as manifestações favoráveis, as contrárias e as problematizações sobre os conteúdos veiculados em nossos meios de comunicação institucionais, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Contudo, segundo a jurisprudência vigente nas cortes superiores, a liberdade de expressão não é direito absoluto. Por esta razão, o CRP 11 editou sua política de comunicação institucional e os parâmetros para moderação de conteúdo publica-

do por terceiros em nossas mídias institucionais. Neste sentido, a Assessoria de Comunicação do CRP 11, orientada pela Diretoria do CRP 11, registrará todas as manifestações com conteúdo considerados inadequados, ofensivos, caluniosos e falsos emitidos por perfis virtuais para possível representação junto às empresas que gerenciam as redes sociais, bem como para possível representação às autoridades competentes, além de excluir tais conteúdos do histórico de comentários.



CRP-11 participa de movimento em prol de melhores condições de trabalho para a categoria

No dia 18 de fevereiro de 2020, os conselheiros Eduardo Taveira e Joyce Hilário estiveram com as psicólogas (Filipe Mourão Eleutério, Ana Paula Antero Lobo, Alexandrina do Vale Souza, Zzy Maria Rabelo Câmara, Alexandre Semeraro de Alcântara Nogueira, Raquel Cerdeira de Lima, Regina Stella Façanha Elias, Larissa Nóbrega da Costa e Caio Jorge Cartaxo de Almeida Santos) e outros profissionais de saúde dos quinze Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Fortaleza.

O encontro ocorreu no Paço Municipal como um ato de reivindicação dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, sobretudo pela garantia de direitos trabalhistas.

No momento, uma comissão de trabalhadores foi recebida por Barroso Rodrigues, responsável pela Coordenação Especial de Articulação Política, sendo debatida a pauta da Gratificação Especial de Desempenho (GED), estabelecida pelas leis municipais 7335/1993 e 7555/1994.

Atualmente, de acordo com dados colhidos com o auxílio do psicólogo Filipe Mourão Eleutério (CRP 11 /09576), servidores de concursos anteriores e servidores do concurso de 2018 (editais 77/2018 e 78/2018) recebem a gratificação em 35% sobre o salário base, exceto as psicólogas que deram início ao exercício em 2019, que recebem 20% sobre o salário base.

Tal pauta é debatida desde outubro de 2019 e havia uma indicação pela Secretária de Saúde, Joana Maciel, que todos os trabalhadores de nível superior dos CAPS iriam receber a gratificação de 35%, o que não ocorreu até esta data.

Representantes do Sindifort relatam que a atual gestão municipal trouxe um novo entendimento sobre as duas leis da GED e que ela planeja organizar as gratificações para os trabalhadores da saúde em 10% para Atenção Primária, 20% para Atenção Secundária e 35% para Atenção Terciária.

Para os trabalhadores da saúde e seus respectivos sindicatos, o pagamento do GED deve ser orientado pela Lei 7335/1993 que ainda é vigente, garantindo a manutenção do direito aos 35% a todos os profissionais citados na lei original.

No que concerne ao exercício profissional da psicologia nos CAPS's, entende-se que as psicólogas estão inseridas na estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS de 2007, alterado em 2019) e, portanto, devem ser incluídas como uma das categorias contempladas pela LEI 7335/1993.

Pactuou-se como encaminhamento a discussão dessa pauta pelo senhor Barroso Rodrigues com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e um novo encontro deste com a comissão de trabalhadores da saúde.



CRP-11 realiza roda de conversa sobre Saúde Suplementar

Nos dias 10, 11 e 17 de fevereiro, a Comissão de Saúde do Conselho Regional de Psicologia 11ª Região (CRP-11) realizou em sua sede encontros com psicólogas, clínicas de psicologia cadastradas nesta autarquia e operadoras de saúde para discutir normativas pertinentes à prática clínica.

A atividade teve por objetivo abordar as dúvidas mais recorrentes por parte de nossas profissionais que atuam, sobretudo, no campo da saúde suplementar. A roda de conversa teve caráter orientativo, contando com a presença de integrantes

da Comissão de Saúde, da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) e da Comissão de Avaliação Psicológica (CAP).

Na ocasião foram pautas: tempo de atendimento das sessões, encaminhamento e prescrição de serviço psicológico, elaboração de documentos psicológicos, guarda e sigilo dos materiais, dentre outras.

As normativas abordadas foram a Resolução CRP11 N° 01/2019 - trata sobre parâmetros do atendimento psicológico-, a Resolução CFP N° 06/2019 - orienta a produção de documentos psicológicos e

o Guia de Saúde Suplementar, elaborado em parceria entre o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI).

As dúvidas das pessoas presentes nesses momentos estavam relacionadas às atribuições exclusivas das psicólogas no tocante ao encaminhamento e à prescrição de tratamento psicológico (*“quem pode prescrever uma intervenção psicológica?”*, *“quem define quantas sessões devem ser prescritas para cada paciente?”*), à duração dos atendimentos (*“qual o tempo de referência de um atendimento psicológico? quais as atividades nele compreendidas?”*).

Além disso, foi pauta de discussão a questão referente às diferenças entre Psicoterapia e Avaliação Psicológica, sendo o debate orientado pela CAP. Os participantes do evento reconheceram que existe desconhecimento pelas psicólogas e pelos gestores quanto às normativas da profissão, avaliando positivamente a iniciativa da autarquia de orientar os profissionais da psicologia, os gestores de clínicas e de operadoras de saúde que oferecem os serviços de psicólogas.

QUER ESTAR POR DENTRO DE TODOS OS EVENTOS
PROMOVIDOS PELO CRP-11? ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS
E ACOMPANHE-NOS.





Comissão de Saúde do CRP 11 cria câmara técnica para discutir parâmetros de atendimento psicológico a pessoas autistas

A Comissão de Saúde do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região (CRP-11) iniciou na tarde do dia 15 de fevereiro de 2020 os trabalhos da Câmara Técnica sobre autismo. O objetivo deste grupo é a discussão de parâmetros profissionais para o atendimento por psicólogas de pessoas com autismo no Ceará. O evento foi coordenado pelos conselheiros Joyce Hilario e Eduardo Taveira e pela psicóloga Liana Albano.

Estiveram presentes o convidado Diego Viana, psicólogo e ex-presidente desta autarquia, profissionais de psicologia

oriundas de instituições que trabalham com pessoas autistas e ainda estudantes de graduação.

Na ocasião, foram expostas as prerrogativas legais, o mérito da ação e a pertinência da pauta e foram definidos os objetivos e metodologia de trabalho da Câmara Técnica. De acordo com Diego Viana, esta atuação do CRP 11 se configura como *a primeira ação sistemática e coordenada no país que se propõe a produzir parâmetros para o atendimento por psicólogas de pessoas com autismo*.

Ressalta-se que a autarquia está comprometida com

as discussões epistemológicas, políticas, econômicas, sociais e culturais em torno da pauta e se responsabiliza por dar diligência as pactuações assumidas em audiência pública promovida pela Assembleia Legislativa do Ceará sobre o tema em 2019.

Na primeira reunião da Câmara Técnica, as psicólogas e estudantes discutiram sobre a postura mercadológica e sem comprometimento ético de algumas profissionais de Psicologia que prestam serviços a pessoas com autismo e a suas famílias. Destacou-se a defesa pela diversidade e pluralidade da Psicologia e pela atuação pautada na ciência, política e ética da profissão.

Por fim, as pessoas presentes se comprometeram com a produção de nota técnica sobre a prestação de serviços por psicólogas à pessoa autista e com a elaboração de minutas de projeto de leis municipais e estadual para garantia dos direitos e deveres das pessoas com autismo no Ceará.



Nota sobre atendimento psicológico realizado por meio de tecnologias da informação e comunicação

O atendimento mediado por Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) é regulamentado pela Resolução CFP N° 11/2018. A partir desta normativa as seguintes atividades foram autorizadas: consultas e/ou atendimentos psicológicos, processos de seleção de pessoal, utilização de instrumentos psicológicos devidamente regulamentados e supervisão técnica dos serviços prestados por psicólogas.

Destaca-se, porém, que esta resolução classifica como inadequado atendimento de pessoas e grupos em situação de urgência e emergência, e que é vedado o atendimento de pessoas e grupos em emergência e desastres, assim como de pessoas e grupos em situação de violação de direitos ou de violência.

A prestação de serviços online é condicionada à submissão de um cadastro por

parte da psicóloga. Para isso foi criada a plataforma e-Psi, onde a psicóloga deve apresentar sua proposta de atendimento mediado por TICs. Cada CRP fica responsável por elaborar os critérios de autorização para este atendimento.

No regional 11 a Resolução CRP11 N° 02/2019 foi publicada em 25 de janeiro de 2019 com este intuito. A proposta de apresentação da psicóloga deve conter as seguintes informações: apresentação da linha teórica/abordagem acompanhada de fundamentação que embasa a proposta de atuação, população (citando obrigatoriamente a faixa etária e opcionalmente outras informações relevantes) para a qual será prestado o serviço psicológico, com critérios explícitos de inclusão e exclusão, descrição das ferramentas tecnológicas pelas quais a psicóloga ofertará os serviços, e como estas funcionam (resumidamente) e os procedimentos adotados para resguardar a segurança das informações e o sigilo.

Algumas questões específicas precisam ser detalhadamente explicitadas na proposta,

como adequação do atendimento do público infantil ou a utilização de testes psicológicos (é dever da psicóloga verificar se o teste é favorável à aplicação online).

Após a submissão do cadastro este é avaliado pelo CRP, que tem o prazo de até 30 dias para emitir a resposta. A psicóloga que não apresentar as informações exigidas na resolução é orientada sobre as informações faltantes e pode interpor recurso ao CRP no prazo de 15 dias.

O cadastro, quando aprovado, possui validade de 1 ano, podendo ser renovado. Avulta-se que a psicóloga que presta serviços online sem o devido cadastro está cometendo falta disciplinar.

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) está disponível para realizar orientações sobre o processo, através do email cof@crp11.org.br.

CRP-11 orienta sobre divulgação de técnicas e métodos psicológicos

Com o avanço da tecnologia, cada vez mais tem se utilizado as redes sociais como ferramentas para tornar acessíveis informações, para divulgar serviços diversos, para contactar pessoas etc.

No âmbito da Psicologia não tem sido diferente. Muitas psicólogas têm usado essas ferramentas como uma das formas de divulgar seus trabalhos, bem como informar e explicar a população sobre conteúdos pertinentes à área.

Frente a essa realidade, ressalta-se os cuidados que a profissional de Psicologia deve ter ao expor suas atividades e os materiais que utilizam no exercício da profissão. De acordo com a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, em seu parágrafo 1º, do art. 13, o uso de métodos e técnicas psicológicas constitui função privativa da profissional de Psicologia.

Entre esses métodos e técnicas, destacam-se os testes psicológicos, que são instru-

mentos teoricamente fundamentados e que buscam avaliar características ou processos psicológicos de modo sistemático.

A exposição em redes sociais desses instrumentos a pessoas que não possuem conhecimento e formação necessária para utilizá-los e para interpretá-los caracteriza-se como criminosa e favorece a banalização dos testes psicológicos.

Deste modo, defende-se o uso responsável dos instrumentos, orienta-se a psicóloga, a posicionar-se de modo ético e responsável, prezando por informar e não expor os instrumentos e técnicas privativas da profissional de Psicologia.

Venha conhecer a Comissão de Psicologia e Educação do CRP-11

A relação entre a Psicologia e a educação é tão antiga quanto a própria Psicologia, a tal ponto que grande parte do desenvolvimento da profissão se deu em sua relação com a educação.

A Comissão de Psicologia e Educação é uma das Comissões Temáticas do CRP-11. As discussões desta comissão, tangenciam duas áreas interligadas da Psicologia.

A Psicologia Educacional, entendida enquanto uma subárea da Psicologia, cuja função se configura na produção de saberes sobre o fenômeno educativo, tendo natureza multidisciplinar, e a Psicologia Escolar, a qual se refere mais aos aspectos inerentes a prática profissional. Ao longo dos anos, a relação

destas áreas de conhecimento foi vivenciando modificações, com uma atuação que deixa de ter como foco o modelo clínico-terapêutico em prol de uma intervenção mais contextualizada.

Neste processo, a Comissão de Educação tem se articulado ativamente junto ao Sistema Conselhos (Conselho Federal de Psicologia e demais Conselhos Regionais), seja na construção de referências técnicas, ou na inserção das profissionais nas políticas de Educação Básica, vide aprovação da Lei nº 13.935/2019.

As reuniões da Comissão de Educação acontecem no terceiro sábado de cada mês, às 10hs. Venha participar!

Para que serve uma Comissão de Direitos Humanos?

A existência de comissões temáticas serve para que temas específicos sejam debatidos e estratégias lançadas frente a determinadas demandas relacionadas aquele tema. No caso da Comissão de Direitos Humanos do CRP 11, o intuito é contribuir para que pensemos ações dentro das atribuições de uma comissão, sobre temas relacionados a Direitos Humanos.

Qualquer pessoa pode participar das reuniões das comissões. São sempre abertas ao público. Sejam profissionais de outras áreas, representações de movimentos sociais, estudantes ou qualquer outro componente da sociedade civil que tenha curiosidade ou interesse em dialogar com a gente!

Para se tornar membra (o) efetiva (o), cada comissão estabelece as suas regras de funcionamento. No caso da Comissão de Direitos Humanos (CDH), a pessoa precisa estar inscrita ao CRP11 e ter participado de, no mínimo, três reuniões consecutivas.

A Comissão de Direitos Humanos está presente na sede, em Fortaleza, cujas reuniões ocorrem sempre nos últimos sábados do mês, às 9hs e na subsede em Juazeiro do Norte, onde os encontros acontecem nas segundas sextas-feiras do mês, às 14hs.

Venha participar!

CRP 11 promove entrega de carteiras de identidade profissional a novas psicólogas da região

A Comissão de Orientação e Fiscalização – COF, recebe e orienta as profissionais recém inscritas no Conselho Regional de Psicologia – 11ª região, na ocasião da entrega das Carteiras de Identidade Profissional (CIP) ocorridas nos dias 28/01, 05/02 e 13/02 e que contou com a presença de 29 novas profissionais.

Estiveram realizando as palestras informativas, as psicólogas-fiscais do CRP11, sendo que no dia 28/01/2020 a Psicóloga e Orientadora Fiscal Ana Joyce D'Ávila Di Ciero – CRP11/1994 assumiu a condução, no dia

05/02/2020 a Psicóloga e Orientadora Fiscal Juliane Alves da Costa – CRP11/11455 e no dia 13/02/2020 foi a vez da Psicóloga e Orientadora Fiscal Gabriela Carneiro Dutra – CRP11/7800 ficar à frente da atividade.

Em todos os encontros, a conselheira presidenta da COF, Maria da Conceição Moreira Azevedo - CRP11/0232, se fez presente para dar as boas-vindas às novas profissionais.



Comissão de Comunicação promove campanha sobre apropriação cultural e racismo recreativo no período carnavalesco

A Comissão de Comunicação do CRP 11 promoveu, durante o período carnavalesco, uma campanha de conscientização, voltada para a categoria e para a sociedade civil, acerca dos temas de apropriação cultural e racismo recreativo, com o objetivo principal de propiciar a reflexão e a discussão no que tange às formas sutis de sustentação de práticas racistas, tão arraigadas em nossa cultura e naturalizadas em nosso cotidiano.

A campanha, veiculada na semana do carnaval, atentou sobretudo para a importância de se problematizar, por exemplo, o porquê da popularização de fantasias do tipo “Black Face”, “Nega Maluca” ou ou-

tras que, uma forma ou de outra, remetem negativamente a povos e culturas que, historicamente, tem sido deslegitimadas em suas subjetividades e, muitas vezes, representados de forma satírica.

Compreender essas práticas como mecanismos de sustentação velada de hostilidade racial e como perpetradoras de segregação é fundamental para entender o modo como nossa sociedade se alicerça sobre fundamentos racistas e permitir que se discuta sobre esse tema de modo crítico, contribui para a desconstrução de hábitos que, intencionalmente ou não, legitimam o preconceito e alimentam a alienação.





CRP 11 lança nota sobre a política de abstinência sexual como programa de prevenção à gravidez na adolescência

Durante o mês de fevereiro, em alusão à Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, instituída pela Lei nº 13.798/19, está sendo veiculada uma campanha promovida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, presidida pela ministra Damares Alves, em parceria com o Ministério da Saúde, que possui como principal ação a indução à abstinência sexual como uma proposta de política pública que visa diminuir a incidência de

casos de gravidez na adolescência.

Sobre o tema em foco, vale ressaltar que, apesar de ser apresentada como resultado de um estudo científico, não foram demonstrados os fundamentos que embasaram tal pesquisa ou que considerassem as múltiplas realidades do Brasil. Além disso, esta proposta não se compromete em informar sobre os métodos contraceptivos existentes, tampouco conscientizar sobre seu uso como forma de preve-

nir gravidez não desejada. Ficam fora do foco, as infecções sexualmente transmissíveis.

A Lei de Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/96), que tem como objetivo promover atendimento global e integral à saúde da mulher, do homem e do casal dentro de propostas preventivas e através do acesso e manuseio do uso de técnicas e contraceptivos, prevê em seu artigo 5º que é dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como das instâncias competentes do sistema educacional, promover condições e recursos INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, TÉCNICOS e CIENTÍFICOS que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Compreendemos que tentar solucionar a problemática da gravidez na adolescência sem planejamento e com uma política de abstinência sexual é deixar de olhar para questões de gênero, de classe, de etnia e de raça, bem como para pontos específicos como assédio sexual, abusos e estupro como parte desta problemática.

O X plenário do CRP11 não vê como problema a opção

consciente por não ter relações se-xuais, seja como forma de prevenir gravidez ou por qualquer outra razão. O que entendemos como problema é esta proposta ser apresentada como uma política pública dentro de uma proposta governamental.

Reiteramos que, como prevê o Código de Ética da profissional psicóloga, é fundamental o respeito e a promoção da liberdade, da dignidade e da integridade do ser humano, embasada na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entendemos, por fim, a importância de elucidar através de estudos científicos e propostas educativas, questões sobre gênero, sexualidade e direitos reprodutivos como garantia de promoção e defesa dos Direitos Humanos.

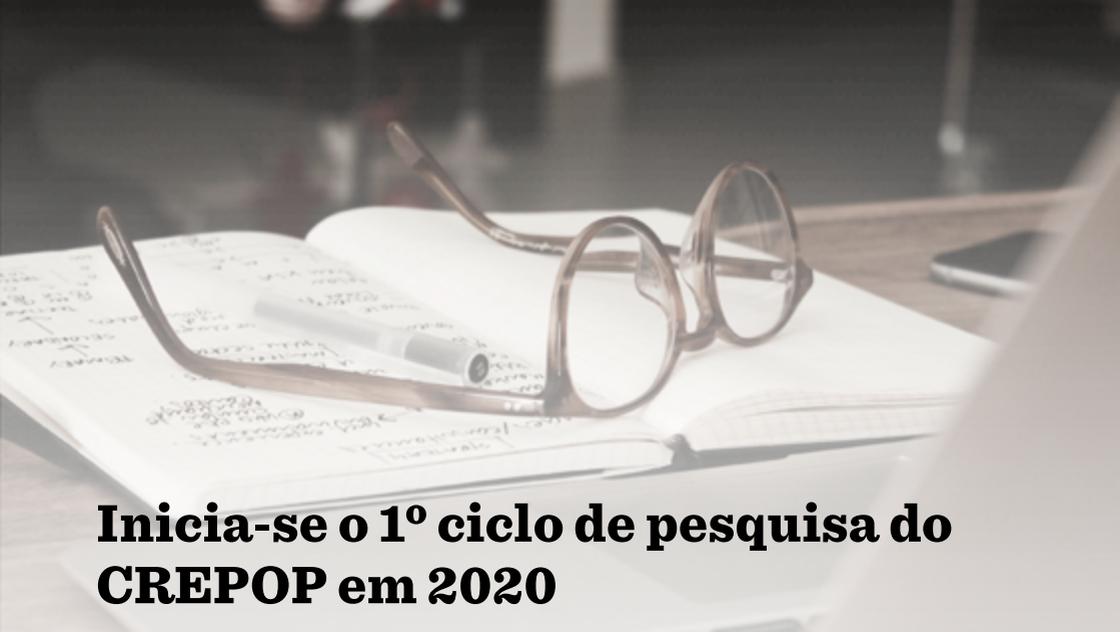


CRP 11 participa de reunião sobre a obrigatoriedade da discussão da Lei Maria da Penha nas escolas do Crato

No dia 20 de fevereiro, a Comissão de Direitos Humanos através da conselheira Rayane Sa-les esteve presente em uma reunião na prefeitura municipal de Crato, junto ao prefeito, à Secretária de Educação, ao Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (NUDEM - Cariri), à Delegacia da Mulher, ao observatório de violência da URCA e à Frente de Mulheres do Cariri para dialogar sobre o cumprimento da Lei 3.461/2018, que versa sobre a obrigatoriedade de ser trabalhada a Lei Maria da Penha nas escolas municipais de Crato.

A Lei, que ganhou o nome de Lei Silvany, foi pensada em alusão aos índices alarmantes de violência contra a mulher na cidade de Crato e recebeu este nome em homenagem a professora Silvany que foi assassinada pelo seu ex-parceiro no ano de 2018 em uma praça pública da cidade.

Reiteramos a importância desta temática ser discutida de maneira transversal entre crianças e adolescentes para que possamos construir uma sociedade sem machismo, sexismo, misoginia e sem violência de gênero.



Inicia-se o 1º ciclo de pesquisa do CREPOP em 2020

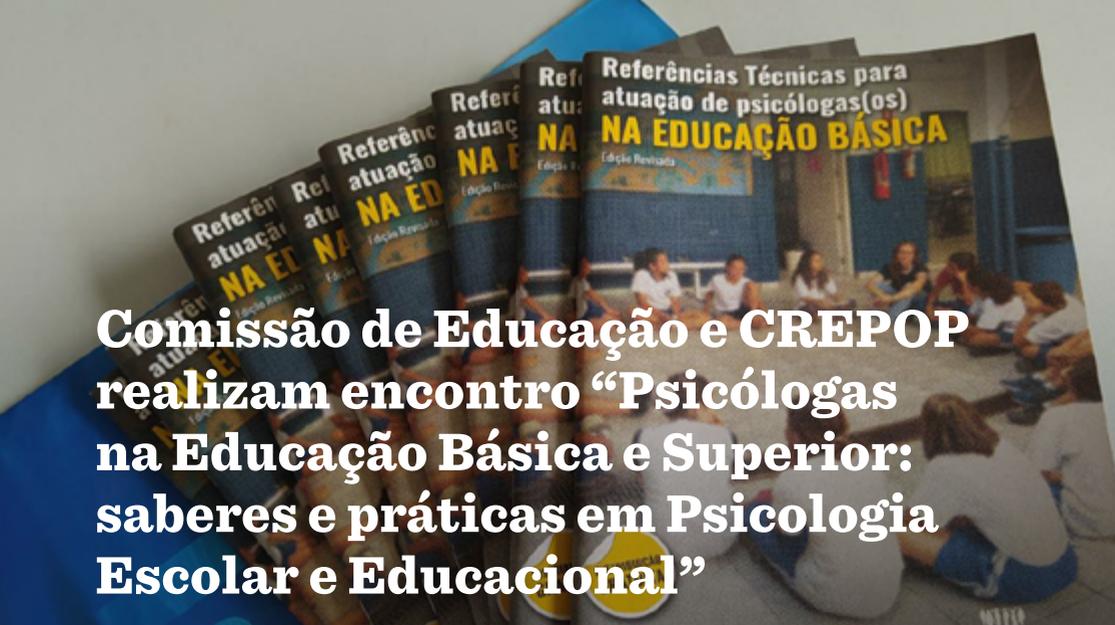
O tema “Atuação de psicólogas/os em unidades de acolhimento institucional do SUAS” foi indicado para pesquisa do CREPOP no 10º CNP e definido pela Assembleia das Políticas da Administração e das Finanças (APAF) no dia 14 de dezembro de 2019 para compor o ciclo de pesquisa de 2020 do CREPOP.

As Unidades de Acolhimento na Política de Assistência Social, são equipamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que atendem a segmentos de assistência específicos: Crianças e Adolescentes; Adultos e Famílias (PopRua; Refugiados-Migrantes); Pessoas Idosas; Pessoas com

Deficiência; Mulheres em Situação de Violência e Famílias e Indivíduos em Situação de Calamidades e Emergência.

A pesquisa está na fase de mapeamento do campo realizado pelas unidades locais do CREPOP. Em breve será realizada a coleta de dados a partir de questionário online que será disponibilizado no site do CFP e entrevistas/grupos com psicólogas que atuam nos serviços.

Para conhecer mais sobre a metodologia e as publicações do CREPOP, acesse o site do [CRP11](#) e do [CFP](#).



Comissão de Educação e CREPOP realizam encontro “Psicólogas na Educação Básica e Superior: saberes e práticas em Psicologia Escolar e Educacional”

A Comissão de Educação, juntamente com o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) promoveu, no dia 29 de fevereiro de 2020, o encontro: **Psicólogas na educação básica e superior: saberes e práticas em psicologia escolar e educacional.**

Esse evento teve como foco, tanto o relançamento das Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica, como a discussão acerca da atuação em Psicologia Escolar em diversos contextos.

A saber, nos anos finais da Educação Básica, com a experiência que é desenvolvida

pelas psicólogas da Secretária de Educação (SEDUC-CE); no Ensino Superior, com as discussões trazidas pelas psicólogas da Universidade Federal do Ceará (UFC) e, por fim, em uma interface entre os anos finais da Educação Básica, Ensino Técnico e Superior, com a experiência das profissionais do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Na oportunidade, foi-se reafirmada a necessidade de uma psicologia escolar que se entenda enquanto política e contextualizada, bem como da necessidade do conhecimento e da articulação com a rede para os tensionamentos que emergem da situação escolar.



agenda CRP-11

ACONTECEU

08/02/20

Reunião da Comissão de Avaliação Psicológica (Fortaleza)
Horário: 14h.
Local: Sede do CRP11.

08/02/20

Reunião da Comissão de Psicologia do Esporte
Horário: 14h.
Local: Sede do CRP11.

11/02/20

Reunião da Comissão de Psicologia e Assistência Social
Horário: 18h.
Local: Sede do CRP 11.

14/02/20

Reunião da Comissão de Avaliação Psicológica (Cariri)
Horário: 14h.
Local: Sub-Sede do CRP 11.

14/02/20

Reunião da Comissão de Direitos Humanos (Cariri)
Horário: 14h.
Local: Sub-Sede do CRP 11.

15/02/20

Reunião da Comissão de Saúde (Fortaleza)
Horário: 13h.
Local: Sede do CRP 11.

18/02/2020

Reunião da Comissão de Psicologia Educacional e Escolar
Horário: 10h.
Local: Sede do CRP 11.

29/02/20

Reunião da Comissão de Direitos Humanos (Fortaleza)
Horário: 9h.
Local: Sede do CRP 11.

VAI ACONTECER

07/03/20

Reunião da Comissão de Psicologia do Esporte
Horário: 10h.
Local: Sede do CRP11.

07/03/20

Câmara Técnica sobre Autismo
Horário: 13:30h.
Local: Sede do CRP11.

07/03/20

Reunião da Comissão de Saúde (Fortaleza)
Horário: 15:30h.
Local: Sede do CRP 11.

13/03/20

Reunião da Comissão de Avaliação Psicológica (Cariri)
Horário: 14h.
Local: Sub-Sede do CRP 11.

13/03/20

Reunião da Comissão de Direitos Humanos (Cariri)
Horário: 14h.
Local: Sub-Sede do CRP 11.

16/03/20

Reunião da Comissão de Psicologia e Assistência Social
Horário: 18h.
Local: Sede do CRP 11.

21/03/2020

Reunião da Comissão de Psicologia Educacional e Escolar
Horário: 10h.
Local: Sede do CRP 11.

28/03/20

Reuniões das Comissões de Direitos Humanos e Reunião da Comissão de Avaliação Psicológica (Fortaleza)
Horário: 9h.
Local: Sede do CRP 11.

Quer receber em primeira mão as notícias sobre eventos e ações do CRP-11? [Clique aqui e saiba como.](#)



IX PLENÁRIO DO CRP-11

Diretoria

Nágela Natasha Lopes Evangelista (CRP 11/06882) - Conselheira Presidenta
Mércia Capistrano Oliveira (CRP 11/01489) - Conselheira Vice-Presidenta
Emilie Fonteles Boesmans (CRP 11/08146) - Conselheira Tesoureira
Marcossuel Gomes Acioles (CRP 11/08701) - Conselheiro Secretário

Conselheiros(as) Efetivos(as)

Léa Araújo Montenegro
(CRP 11/02337)
Moema Alves Macêdo
(CRP 11/06760) Efetiva
Maria da Conceição Moreira Azevedo
(CRP 11/0232)
Tássia Oliveira Ramos
(CRP 11/06459) Efetiva
José Maria Nogueira Neto
(CRP 11/10673)

Conselheiros(as) Suplentes

Bárbara Castelo Branco Monte
(CRP 11/02411)
Anice Holanda Nunes Maia
(CRP 11/01462)
Eduardo Silva Taveira
(CRP 11/10899)
Rayane Sales Nobre de Lima
(CRP 11/11910)
Valdir Barbosa Lima Neto
(CRP 11/08686)
Joyce Hilário Maranhão
(CRP 11/09202)
Antônio Dário Lopes Júnior
(CRP 11/08451)
Allan Diego Ricarte de Araújo
(CRP 11/13329)

Conselheiros(as) Licenciadas(os)

Carlos Eduardo Menezes Amaral
(CRP 11/05050)

PSIU ONLINE

Expediente

Diagramação

Jéssica Carneiro

Colaboração

- Diretoria
- Comissão de Comunicação
- Comissão de Avaliação Psicológica
- Comissão de Saúde
- Comissão de Psicologia do Esporte
- Comissão e Orientação e Fiscalização
- CREPOP

Revisão

Fale Conosco

Comunicação

assecom@crp11.org.br
psiu@crp11.org.br

Contato geral

crp11@crp11.org.br

Secretaria

secretaria@crp11.org.br

COF

cof@crp11.org.br

Cobrança

cobranca@crp11.org.br

CREPOP

crepop@crp11.org.br

ESTE MATERIAL É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CRP-11/CE.
ESTÁ VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E VENDA DESTES MATERIAIS.

Conselho Regional de Psicologia 11ª Região (CRP-11/CE)

Sede Fortaleza

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora. Fortaleza/CE
Telefone/Fax: (85) 3246-6887 / 3246-6924 - crp11@crp11.org.br

Sub-Sede Cariri

Av. Ailton Gomes de Alencar, 3006, Sala 02 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE
Telefone: (88) 3523.3806 - subsedecariri@crp11.org.br



crpsi11



crpsi11



crpsi11



www.crp11.org.br

